



Finanças



OE DA DISCÓRDIA | Medida está prevista na proposta de OE do Governo socialista que será debatida na AR já em Novembro
LUIS ANICETO

Quebra do sigilo bancário viola a Constituição

OE permite **acesso às contas** sempre que rendimentos declarados sejam inferiores à **manifestação de riqueza**

POR: RAQUEL MADUREIRA
rmadureira@meiahora.pt

A proposta de Orçamento para o próximo ano apresentada pelo Governo na semana passada prevê o acesso directo da parte do Fisco à situação bancária dos contribuintes sem qualquer autorização (*ver caixa*), mas o presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP) questiona a constitucionalidade da nova norma, por considerar que foi elaborada “com uma perspectiva exclusivamente fiscal”. A alteração desagrada ainda às associações de consumidores, que temem abusos no que diz respeito à violação da privacidade.

Problema. O presidente da ASJP explicou ao *Meia Hora* que a alteração fiscal “pode levar ao problema da não conformidade com a Constituição” e sublinhou que “mesmo que esta proposta do OE passe”, os contribuintes “podem levantar o problema de o acesso às contas ter sido inconstitucional”. “Não é a primeira vez que se faz legislação em Portugal com uma perspecti-

va exclusivamente de eficácia fiscal e em que só se vê o lado da Administração Fiscal e não o do contribuinte”, acrescentou António Martins.

A nova norma suscita também dúvidas ao presidente da Associação Portuguesa de Direito do Consumo, por considerar que “representa um perigo evidente” que provocará

Fisco “não tem formação para avaliar sinais de riqueza”

“abusos de toda a ordem”. Mário Frota afirmou ao nosso jornal que “o Estado deve valer-se de processos transparentes”, já que “ninguém pode ser condenado sem um contraditório” e sem prova evidente de que os sinais exteriores de riqueza são diferentes dos declarados às Finanças.

Transparência. Já para o presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, a quebra do sigilo bancário é “uma norma positiva que introduz transparência”.

Domingues de Azevedo deixa mesmo uma questão: “Se as pessoas têm os rendimentos devidamente comprovados, qual é o problema em mostrar as suas contas?”

O levantamento do sigilo bancário poderá, contudo, “dar origem a muitos erros”, segundo Tiago Caiado Guerreiro. O fiscalista teme “o mau funcionamento da máquina da Administração Fiscal” e considera mesmo que aquela entidade “não tem formação, nem capacidade para avaliar os sinais de manifestação de riqueza”.

⚡ Tudo a nu

Até à data, era preciso pedir permissão ao contribuinte

Até agora, o acesso às contas bancárias sem autorização prévia estava limitado às situações de indício de prática de crime tributário ou de factos indiciadores de discrepância significativa entre a declaração de IRS e as manifestações de riqueza do contribuinte. No entanto, a partir do próximo ano, o Fisco pode aceder directamente às contas do contribuinte, sem que este consinta.